

# Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

389

ACORDO COMERCIAL No. 18  
RETIFICACÃO

ALADI/CR/di 79.1/Add. 2  
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL  
21 de julho de 1983

## ADENDO 2

Montevideu, em 6 de julho de 1983.

No. 84

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e, em aditamento à nota no. 66, tem a honra de encaminhar-lhe cópia do Diário Oficial do Brasil de 14 de junho último em que consta retificação efetuada na versão em língua portuguesa do anexo III, item B, do Acordo Comercial no. 18, subscrito no setor da indústria fotográfica, por Brasil, Argentina, México, Uruguai e Venezuela, e posto em vigor pelo Decreto no. 88.328.

ALADI/CR/di 79.1/Add. 2

Pág. 2

//

DECRETO No. 88.328, DE 23 DE MAIO DE 1983

Dispõe sobre a execução do Acordo Comercial no. 18, subscrito no setor da indústria fotográfica, concluído entre o Brasil, a Argentina, o México, o Uruguai e a Venezuela

(Publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 1983 - Seção I)

RETIFICAÇÃO

Na página 8.837, 1a. coluna, no anexo III, item B, do Acordo,

ONDE SE LÊ: ... partes e peças ou materiais de origem dos países signatários ...

LEIA-SE: ... partes e peças ou materiais de origem dos países não signatários ...